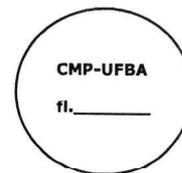




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

PROCESSO Nº. **23066.022728/2017-80**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **abril** de **2018**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, CEP 40.110-909, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 25/2017**, conforme Ata publicada em **27/04/2018** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NEILDE BRITO DE JESUS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.933.407/0001-58**, com sede na **Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Sala 215, Edifício Tancredo Neves Trade Center, Bairro Caminho das Arvores, CEP 41.820-770**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pela Sra. **Neilde Brito de Jesus**, portadora da Cédula de Identidade nº **0479294720 SSP/BA** e CPF nº **630.993.905-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo **12 (doze) meses**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão SRP nº 25/2017** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

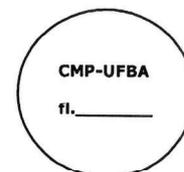
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

econômico

GRUPO 03					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	V. UNIT.
26	ARMÁRIO MÓDULO TIPO A: Gaveteiro inferior de chão, com 02 (duas) gavetas em MDF com espessura de 18 mm, todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 450x520x870	NEILDE	6	UNID.	R\$ 790,00
27	ARMÁRIO MÓDULO TIPO B: Gaveteiro inferior de chão, com 04 (quatro) gavetas em MDF com espessura de 18 mm, todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 450x520x870	NEILDE	18	UNID.	R\$ 735,00
28	ARMÁRIO MÓDULO TIPO C: Armário módulo Gaveteiro inferior de chão, com 08 (oito) gavetas em MDF com espessura de 18 mm, todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 900x520x870	NEILDE	20	UNID.	R\$ 845,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



29	ARMÁRIO MÓDULO TIPO D: Armário módulo inferior de chão, aberto, com 01 (uma) prateleira em MDF com espessura de 18 mm, todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 450x520x870	NEILDE	14	UNID.	R\$ 495,00
30	ARMÁRIO MÓDULO TIPO G: Armário módulo inferior de chão, com 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira em MDF com espessura de 18 mm, todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 900x520x870.	NEILDE	64	UNID.	R\$ 785,00
31	ARMÁRIO MÓDULO TIPO K: Módulo inferior de chão, vazado, composto por um painel de fundo e um painel superior de acabamento em MDF com espessura de 18 mm, todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 900x520x870.	NEILDE	2	UNID.	R\$ 605,00
32	ARMÁRIO MÓDULO TIPO N: Castelo Aberto duplo suspenso para bancada central, em compensado multilaminado naval com espessura de 20 mm, base metálica com espaço para embutir as linhas de utilidade, revestido com laminado melamínico. (LxPxA) 1500x300x600.	NEILDE	4	UNID.	R\$ 700,00
33	ARMÁRIO MÓDULO TIPO P: Armário módulo superior de parede, aberto, com 01(uma) prateleira em MDF com espessura de 18 mm, todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 450x300x600.	NEILDE	16	UNID.	R\$ 470,00
34	ARMÁRIO MÓDULO TIPO S: Armário módulo superior de parede, aberto, com 02 (duas) prateleiras em MDF com espessura de 18 mm,todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 900x300x900.	NEILDE	13	UNID.	R\$ 730,00
35	ARMÁRIO MÓDULO TIPO T: Armário módulo superior de parede, 2 portas, com 01(uma) prateleira em MDF com espessura de 18 mm ,todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 900x300x600.	NEILDE	49	UNID.	R\$ 740,00
36	ARMÁRIO MÓDULO TIPO U: Armário módulo superior de parede, 2 portas, com 02 (duas) prateleiras em MDF com espessura de 18 mm ,todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 900x300x900.	NEILDE	16	UNID.	R\$ 1.000,00
37	ARMÁRIO MÓDULO TIPO V: Armário módulo superior de parede, 2 portas com vidro, com 01(uma) prateleira em MDF com espessura de 18 mm ,todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 900x300x600.	NEILDE	11	UNID.	R\$ 935,00
38	ARMÁRIO MÓDULO TIPO Z: Armário alto módulo de chão, com 02 portas e 04 (quatro) prateleiras em MDF com espessura de 18 mm, todas as partes revestidas com laminado melamínico. (LxPxA) 900x500x2000.	NEILDE	12	UNID.	R\$ 1.835,00

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

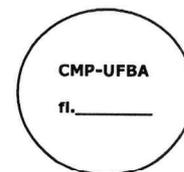
4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

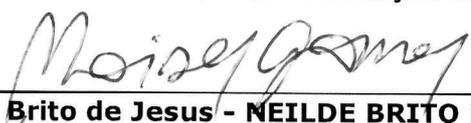
5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de **Salvador**, **20** de **abril** de **2018**.



Elieide Santos Orrico – Coordenação de Material e Patrimônio/UFBA



Neilde Brito de Jesus - NEILDE BRITO DE JESUS - ME